



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO**  
**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 140-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 011.400.192-87, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **PRODAM – PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado Amazonas, sob o NIRE nº 13300001038, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.407.920/0001-80, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Jonatas Pedrosa, 1937, Praça 14, CEP 69020-110, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, portador da Cédula de Identidade nº 492808/SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob o nº 160.169.982-49, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 34 do Estatuto Social, arquivado na JUCEA/AM, em data de 07/06/2018, sob o nº 970752, conforme atesta a Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da PRODAM, datada de 04/01/2019, arquivada na JUCEA, em data de 22/01/2019, sob o nº 977468, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo Digital nº 2020/2941-TJ/AM, doravante referido apenas por **PROCESSO** e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssimo Desembargador Presidente do TJ/AM, celebram o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2019-**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

**FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM**, relativo aos serviços de Execução de Sistemas PRODAM-RH, para manter o cadastro dos servidores e Folha de Pagamento de Pessoal, processar folhas de pagamento e fornecer relatórios para efetivação de pagamento, de acordo com as descrições contidas nos anexos deste contrato, no Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA constantes do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Sexta do Contrato Administrativo nº 017/2019-FUNJEAM, fica **prorrogado pelo período de 12 (doze) meses**, a contar de **11 de julho de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO**

4.1. Pelo objeto contratual executado, a **CONTRATANTE** pagará o valor mensal estimado conforme Plano de Pagamento abaixo, perfazendo o valor global estimado de **R\$ 414.007,32 (Quatrocentos e quatorze mil, sete reais e trinta e dois centavos)** desde que atendidas pela **CONTRATADA** às exigências para a liquidação da despesa.

Plano de Pagamento

ANO	MÊS	VALOR (R\$)
2020	7	29.571,95
2020	8	29.571,95
2020	9	29.571,95
2020	10	29.571,95
2020	11	29.571,95
2020	12	59.143,91
2021	1	29.571,95
2021	2	29.571,95
2021	3	29.571,95
2021	4	29.571,95



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

2021	5	29.571,95
2021	6	59.143,91

Previsão Anual de Desembolso

ANO	VALOR (R\$)
2020	207.003,66
2021	207.003,66

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS**

5.1. Para a prestação dos serviços elencados no objeto do presente instrumento serão cobrados mensalmente pela **CONTRATADA**, após prévio ateste da Divisão de Pessoal do **CONTRATANTE**, a seguinte composição de preços:

Itens de Faturamento	Unid.	Preço p/unid. R\$
- Funcionário processado em folha mensal	Unidade	2,93
- Funcionário processado em relatórios opcionais	Unidade	0,35
- Funcionário armazenado	Unidade	0,07
- Por lançamento processado	Unidade	0,34
- Relatório extra desenvolvido e emitido	Unidade	983,22
- Por contracheque impresso a laser	Unidade	0,80
- Por página impressa a laser	Unidade	0,80
- Por página gerada em mídia eletrônica	Unidade	0,54
- Envelopamento	Unidade	0,59
- Por GB em disco	Gigabyte	3,81
- Por hora de desenvolvimento (análise/programação)	Hora	175,95
- Por funcionário e mês recuperado	Unidade	0,74
- Consulta ao Diário Oficial – acima de 1000 servidores	Unidade	2.105,98
- Faturamento mínimo por folha - Até 200 funcionários processados	Unidade	586,91
- Manutenção das rubricas do PCCR	Unidade	0,29
- Por funcionário processado em rotina anual	Unidade	2,39
- Suporte técnico a aplicação	Hora	175,95



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

- Por funcionário processado em folha especial – Ficha Financeira	Unidade	1,35
- Por Contracheque gerado em mídia eletrônica	Unidade	0,47
- Por comprovante de rendimento gerado em mídia eletrônica	Unidade	0,54
- Por contratos gerados – e-Social	Unidade	0,56
- Por eventos enviados – e-Social	Unidade	0,04

**CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas com a execução do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3291.2628.0001, Elemento de Despesa 33904008, Fonte de Recurso 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), **Nota de Empenho 2020NE00708**, de 10/06/2020, no valor de R\$ 207.003,65 (Duzentos e sete mil, três reais e sessenta e cinco centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a dezembro de 2020, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

**7.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 17 de junho de 2020.

*Assinado digitalmente*

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**  
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
 CONTRATANTE

**Sr. JOÃO GUILHERME DE MORAES SILVA**  
 Diretor Presidente da empresa PRODAM – Processamento de Dados Amazonas  
 CONTRATADA



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIO**

---

TESTEMUNHAS:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

C. I.: \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente  
por JOAO  
GUILHERME DE  
MORAES SILVA  
(16016998249)  
Data: 01/07/2020  
10:40:35 -03:00